

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro do Trabalho e Previdência, José Carlos Oliveira, informações para esclarecimentos oriundos de desdobramentos da Transferência de Gerenciamento do PLANO ANAPARPREV, para a FUNDAÇÃO VIVA PREVIDÊNCIA, uma vez que os participantes encontram divergências nos dados e valores apresentados, transferidos da PETROS para a VIVA, bem como no saldo de reserva individual de cada participante.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro do Trabalho e Previdência, José Carlos Oliveira, informações para esclarecimentos oriundos de desdobramentos da Transferência de Gerenciamento do PLANO ANAPARPREV, para a FUNDAÇÃO VIVA PREVIDÊNCIA, uma vez que os participantes encontram divergências nos dados e valores apresentados, transferidos da PETROS para a VIVA, bem como no saldo de reserva individual de cada participante.

Nesses termos, requisita-se sejam informadas as razões:

1. para a ausência da disponibilização dos extratos individuais dos valores transferidos da PETROS para a VIVA, com o valor da reserva individual em reais e o saldo total de cotas;



2. para a ausência de disponibilização aos participantes do EXTRATO DE MOVIMENTAÇÕES, utilizado pelo Plano ANAPARPREV desde 2009, para que possam acompanhar a movimentação de suas contas individuais, conforme previsto no art. 70, do Regulamento do Plano;

3. para a ausência de disponibilização da atualização do valor da cota que deve ser atualizado mensalmente pela rentabilidade líquida obtida com a aplicação dos recursos do plano, diante da importância para atualização do saldo de reserva individual do participante;

4. dos demonstrativos de pagamento dos benefícios mensais dos participantes estarem sendo alterados após a sua disponibilização;

5. para a ausência de disponibilização da informação do beneficiário, na área do participante das informações cadastrais;

6. pelas informações incorretas que aparecem na área do participante sobre o tempo restante para o recebimento do benefício;

7. por que, decorridos mais de 7 (sete) meses da transferência de gerenciamento do plano, a Fundação VIVA ainda não apresentou demonstrativo que informe o Patrimônio total, patrimônio líquido e saldo do custeio administrativo;

8. da demora em cobrar a taxa administrativa cobrada indevidamente pela PETROS, com fornecimento do valor eventualmente cobrado, seguido da correção aplicada e documento que comprove a devida devolução ao assistido;

9. para que os assistidos possam alterar a opção de prazo indeterminado para determinado, quando da revisão anual do benefício, sem que tenha alteração do regulamento.

JUSTIFICAÇÃO

Em agosto de 2020, o Plano da Anaparprev, com 2300 participantes e reservas próximas de R\$ 450 milhões, deixou a Petros e migrou para a Viva Previdência, sob a promessa de que na Petros, por seu gigantismo, não teriam a devida atenção, razão pela qual por serem um plano pequeno, seriam prioridade sob a administração da Viva Previdência.

Os assistidos oriundos da Braskem, extintas COPESUL/PETROQUÍMICA TRIUNFO/COPENE e PQU e Copene, são mais de 200 apenas no Rio Grande do Sul, mas milhares espalhados pelo País, todos na faixa etária de 80 anos, que merecem uma atenção e consideração, a fim de evitar que o patrimônio para o qual contribuíram durante toda a vida não seja esvaído ou negligenciado.

Diante da competência da PREVIC de não apenas controlar mas defender, também, a lisura e direito aos assistidos, julgamos necessárias as explicações quanto aos questionamentos apresentados e a razão da desvalorização de contas desde que a Viva Previdência assumiu o plano. Visamos, ainda, forçar a transparência para que seja possibilitada a oportunidade de consultas ao extrato de movimentação com valor total do patrimônio, total de cotas, valor mensal da cota, valor deduzido em cotas mês a mês.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2022.

Senador Lasier Martins
(PODEMOS - RS)